



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; fundamentação (inciso I do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais quanto ao fornecimento de telha ondulada em aço zincado e haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação, destinados à manutenção, recuperação e conservação de coberturas de imóveis públicos municipais.

A necessidade decorre da utilização contínua desses materiais em serviços de manutenção preventiva e corretiva de telhados e estruturas de cobertura de quadras esportivas, unidades escolares, prédios administrativos, unidades de saúde e demais imóveis públicos. Tais insumos são indispensáveis para substituição de materiais deteriorados, danificados ou comprometidos pela ação do tempo, desgaste natural, intempéries ou eventos supervenientes que possam comprometer a integridade das edificações.

A ausência desses materiais pode ocasionar infiltrações, agravamento de danos estruturais, comprometimento da conservação do patrimônio público, aumento de custos futuros de manutenção e riscos à segurança de servidores, alunos, usuários dos serviços públicos e da população em geral.

A adoção de telhas em aço zincado e elementos de fixação galvanizados mostra-se tecnicamente adequada, pois tais materiais apresentam resistência mecânica, durabilidade e desempenho satisfatório frente às condições de uso e às intempéries, contribuindo para maior vida útil das coberturas e melhor aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público, conforme demanda formalizada pela Administração.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Considerando que o Município não possui, até o presente momento, Plano de Contratações Anual formalmente instituído ou consolidado para fins de atendimento integral ao disposto no inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a presente demanda decorre de planejamento setorial das Secretarias requisitantes, com indicação das necessidades de manutenção da infraestrutura pública municipal.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo municipal, por se tratar de insumo de uso recorrente na conservação de imóveis públicos e por permitir o atendimento parcelado das demandas, com racionalização de custos e de procedimentos administrativos.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Administração	(56) 03.003.04.122.1015.2017.3.3.90.30.24 – F.R. 500
Educação e Cultura	(92) 05.001.12.361.1001.1016.3.3.90.30.24 – F.R. 500 (115) 05.001.12.361.1003.2029.3.3.90.30.24 – F.R. 500
Esporte e Lazer	(170) 06.001.27.812.1010.1044.3.3.90.30.24 – F.R. 500
Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural	(196) 07.001.20.601.1012.1057.3.3.90.30.24 – F.R. 500
Saúde	(254) 08.002.10.301.1000.2115.3.3.90.30.24 – F.R. 1.600
Obras e Infraestrutura/SMAE	(396) 10.001.15.452.1013.2097.3.3.90.30.24 – F.R. 500



Obras e Infraestrutura

(392) 10.001.10.15.451.1013.2096.3.3.90.39.24 – F.R.
500

III - Requisitos da contratação (inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Poderão participar do procedimento licitatório pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital e no Termo de Referência, vedadas exigências desnecessárias ou desproporcionais que restrinjam indevidamente a competitividade.

- a) fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- b) entregar produtos novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, deformações, corrosão ou vícios que comprometam sua utilização;
- c) assegurar que a telha ondulada em aço zincado possua altura mínima de 17 mm, espessura mínima de 0,50 mm e largura útil aproximada de 985 mm, sem pintura, admitidas variações dimensionais usuais de fabricação que não prejudiquem a finalidade do objeto;
- d) assegurar que a haste reta para gancho de ferro galvanizado possua rosca 1/4" x 30 cm, para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação;
- e) realizar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- f) efetuar a entrega no Município de Araputanga/MT, em local previamente indicado pela Secretaria requisitante, no horário compreendido entre 07h00 e 11h00 e entre 13h00 e 17h00, de segunda a sexta-feira;
- g) responsabilizar-se por todos os custos de transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos, seguros e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto;
- h) substituir, sem ônus para a Administração, os itens entregues em desacordo com as especificações, com defeito, avaria ou qualidade inferior à contratada;
- i) manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- j) observar boas práticas de acondicionamento, transporte e armazenamento dos materiais, a fim de evitar danos e perdas.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte (inciso IV do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa quantitativa foi definida a partir da consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e da necessidade de manutenção e conservação de coberturas de imóveis públicos. Recomenda-se que a planilha de quantidades por Secretaria, quando existente, permaneça juntada aos autos como memória de cálculo, a fim de demonstrar a pertinência dos quantitativos e reduzir risco de questionamento por superdimensionamento.

A contratação foi estruturada em lote único, composto por itens correlatos e funcionalmente vinculados, sem prejuízo do fornecimento parcelado mediante Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade efetiva da Administração.

ITEM	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	040.084.011	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA MÍNIMA DE 17 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM, LARGURA ÚTIL	M²	4.250	R\$ ****	R\$ ****



		APROXIMADA DE 985 MM, SEM PINTURA.				
2	037.084.003	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUINDO PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO.	UND	15.770	R\$ ****	R\$ ****
TOTAL DO LOTE						R\$ ****

V - Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

No levantamento de mercado, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

- Aquisição individualizada por Secretaria: mostra-se menos vantajosa, pois fragmenta a demanda, reduz o ganho de escala, eleva o custo administrativo com múltiplos procedimentos e dificulta a padronização dos materiais e o controle contratual.
- Aquisições pontuais e emergenciais, conforme o surgimento de cada necessidade: não se revela adequada, pois compromete o planejamento, aumenta o risco de desabastecimento, pode gerar paralisação ou atraso em manutenções necessárias e tende a resultar em contratações mais onerosas.
- Contratação conjunta e planejada para atendimento das Secretarias Municipais: mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, por permitir padronização dos materiais, ganho de escala, maior eficiência na condução do procedimento licitatório, melhor gestão contratual e fornecimento conforme a necessidade efetiva da Administração.

Diante disso, conclui-se que a solução mais adequada é a realização de procedimento licitatório para aquisição dos materiais, com fornecimento parcelado, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de maneira planejada, eficiente e econômica.

Considerando a natureza comum dos bens, a padronização possível das especificações e a necessidade de ampla competitividade, a modelagem adequada é o Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da demanda estimada e do consumo parcelado durante a vigência da ata.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação deverá ser apurada em pesquisa de preços específica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, preferencialmente com utilização de mais de uma fonte de pesquisa e tratamento crítico dos preços obtidos.

Para a formação do preço estimado poderão ser utilizados, de forma combinada ou subsidiária, os parâmetros admitidos na legislação vigente, tais como contratações similares realizadas por outros entes públicos, PNCP, Painéis de Preços, Radar de Preços do TCE/MT, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e cotações com fornecedores do ramo, desde que compatíveis com o objeto e devidamente justificadas.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte deverão integrar o processo administrativo em anexo próprio, antes da publicação do edital, evitando a deflagração do certame sem estimativa válida e motivada.



VII - Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A solução consiste na aquisição de telha ondulada em aço zincado e haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm, incluindo porca e arruelas de vedação, para atendimento das diversas Secretarias Municipais, com fornecimento parcelado conforme a necessidade administrativa.

Os materiais destinam-se à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em coberturas e telhados de imóveis públicos, assegurando a reposição de elementos danificados ou deteriorados e contribuindo para a preservação da infraestrutura pública municipal.

A contratação abrangerá o fornecimento integral dos itens especificados, incluídas todas as despesas necessárias à entrega no local indicado pela Administração. Em razão da natureza do objeto, não há exigência de manutenção ou assistência técnica continuada, sem prejuízo da obrigação de substituição de materiais em desacordo com as especificações, com defeito, avaria ou inadequação de uso, sem ônus adicional para a Administração.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação será realizada por lote único, com julgamento global, por se mostrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico, diante do vínculo funcional entre as telhas metálicas e seus respectivos elementos de fixação.

Embora os itens possuam individualização física, a haste reta para gancho galvanizado constitui componente diretamente relacionado à instalação das telhas metálicas. O agrupamento favorece a compatibilidade dos materiais, racionaliza a logística de fornecimento, simplifica a gestão contratual, facilita a fiscalização e reduz o risco de entrega desconexa entre componentes da mesma solução de cobertura.

O agrupamento não tem por finalidade restringir a competitividade, pois os itens são correlatos e usualmente comercializados por fornecedores do mesmo segmento mercadológico. A Administração deverá assegurar que a pesquisa de preços e o edital demonstrem a compatibilidade do lote com o mercado local e regional, bem como a inexistência de prejuízo injustificado à participação de potenciais fornecedores.

Ressalta-se que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da unidade do lote para fins de julgamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

- a) assegurar a disponibilidade de materiais indispensáveis à manutenção de coberturas e telhados dos imóveis públicos municipais;
- b) preservar a integridade física e funcional das edificações públicas;
- c) prevenir infiltrações, danos estruturais e deterioração do patrimônio público;
- d) garantir maior segurança a servidores, alunos, usuários dos serviços públicos e à população em geral;
- e) racionalizar os procedimentos administrativos por meio de contratação única e planejada para atendimento das diversas Secretarias;
- f) promover economicidade, mediante aquisição em escala e fornecimento conforme a necessidade efetiva;
- g) reduzir gastos futuros decorrentes de manutenções corretivas mais onerosas causadas pela ausência de reposição oportuna dos materiais.



X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata/contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão (inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Previamente à formalização da ata ou contrato, a Administração deverá concluir a pesquisa de preços, verificar a adequação das dotações orçamentárias, consolidar a estimativa de consumo por Secretaria, designar formalmente gestor e fiscais, orientar os servidores quanto às rotinas de recebimento, conferência, registro de ocorrências, liquidação e pagamento, bem como providenciar local adequado para armazenamento dos materiais recebidos.

Foram indicados os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sem prejuízo de formalização por ato próprio da autoridade competente:

Secretaria	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Administração	Sávio Souza de Miranda	Karla Souza de Oliveira
Educação e Cultura	Ricardo Leandro Schiavinato	Cleber de Miranda Barros
Saúde	Rander Figueiredo	José Ricardo
Meio Ambiente e Desenv. Urbano e Rural	Vanessa Alves Pires	Irani Fernandes da Silva
Esporte e Lazer	João Andrade Júnior	Solange Fernandes de Andrade
Obras e Infraestrutura – SMAE	Leandro da Rocha de Souza	Alessandro Felix Pascoin
Obras e Infraestrutura	Francisco Tibúrcio dos Santos	Genivaldo dos Santos

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A presente contratação possui relação funcional com atividades de manutenção predial e conservação dos imóveis públicos, mas sua execução não depende de contrato específico diverso para produzir utilidade à Administração.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos metálicos, embalagens e materiais substituídos durante a manutenção das coberturas. Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- a) acondicionamento adequado dos materiais durante transporte e armazenamento, evitando perdas e avarias;
- b) destinação ambientalmente adequada de resíduos metálicos, embalagens e materiais substituídos, observadas as normas aplicáveis;
- c) aproveitamento racional dos materiais, de forma a evitar desperdícios;
- d) priorização de materiais com padrão adequado de durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- e) orientação às equipes responsáveis quanto ao descarte correto de materiais removidos e resíduos gerados.

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são controláveis e compatíveis com a contratação pretendida.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)



Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada, viável e compatível com o interesse público, mostrando-se apta a atender às demandas das Secretarias Municipais quanto à manutenção e conservação das coberturas dos imóveis públicos.

A solução proposta, consistente na aquisição de telha ondulada em aço zincado e haste reta para gancho de ferro galvanizado, incluindo porca e arruelas de vedação, com contratação em lote único e fornecimento parcelado conforme a necessidade administrativa, mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente viável e administrativamente vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

Araputanga/MT, 04 de maio de 2026

KEYLA RAFAELA RIBEIRO MIRANDA PEDROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MAPA DE RISCOS

Objeto: Aquisição de telha ondulada em aço zincado e haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação, em atendimento às Secretarias Municipais.

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto	Nível	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos materiais	Falha logística, indisponibilidade de estoque ou atraso no transporte	Prejuízo às manutenções e continuidade de uso dos imóveis públicos	Alto	Estabelecer prazo de entrega no TR e contrato, acompanhar ordens de fornecimento e aplicar penalidades cabíveis
Entrega de materiais em desacordo com as especificações	Erro de separação, baixa qualidade ou descumprimento contratual	Rejeição dos itens, retrabalho e atraso na execução dos serviços	Alto	Conferência rigorosa no recebimento, exigência de substituição sem ônus e fiscalização efetiva
Fornecimento de materiais de baixa durabilidade ou resistência	Tentativa de redução de custos pela contratada	Menor vida útil da cobertura, necessidade de reposição precoce e aumento de custos	Alto	Definir especificações mínimas claras, exigir qualidade compatível e recusar itens inadequados
Quantitativo insuficiente para atendimento da demanda	Subestimação da necessidade real das Secretarias	Interrupção ou atraso em manutenções necessárias	Médio	Planejamento prévio, controle de consumo e, se cabível, adoção de SRP para aquisições conforme demanda
Armazenamento inadequado após o recebimento	Falha de controle interno ou acondicionamento impróprio	Avarias, perda de materiais e desperdício	Médio	Organizar armazenamento adequado, controle de estoque e distribuição racional
Destinação inadequada de resíduos metálicos e embalagens	Falta de orientação quanto ao descarte	Impacto ambiental e desconformidade com boas práticas	Baixo/Médio	Orientar descarte correto e promover destinação ambientalmente adequada dos resíduos